LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25 / 05 / 2010

1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA Processo nº 0681/2010

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMA. SRA. VEREADORA,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010, que "Dispõe sobre desafetação e doação do lote de terra nº0291(parte do lote nº 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".

Trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o mencionado lote de terra para que se torne bem público disponível, destinado à doação ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, objetivando a construção de um prédio destinado à instalação de cozinha e refeitório para melhor atendimento às crianças carentes.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 19 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMENBRADO), DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SÍLVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 0291 (parte do Lote n.º 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade, com área total de 2.505,25m^2(dois mil quinhentos e cinco virgula vinte cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, com atividades associativas e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ N.º 04.509.929/0001-00, destinado à construção de um prédio para instalação de cozinha e refeitório, com objetivo de oferecer melhor atendimento às crianças carentes.

Parágrafo único. O prazo para o inicio das obras referidas neste artigo será de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construída, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

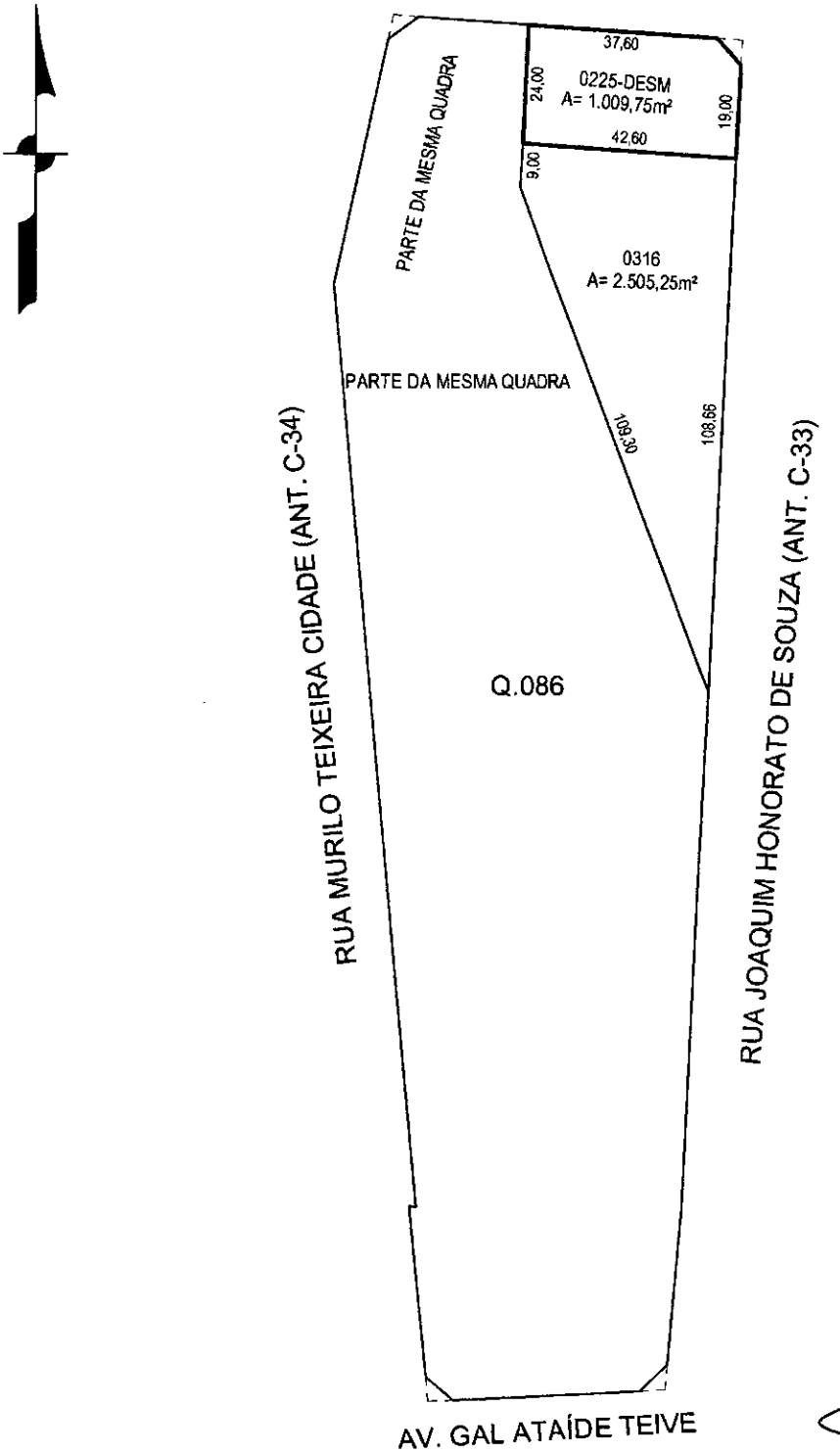

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

Antonio Ivailer Pires da Silva
Ch. Divisão de Áreas Institucionais
EMHUR

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA			P.M.B.V. - RR	
LOTE: 0316 QUADRA: 086 ZONA: 12 BAIRRO: DR. SILVIO LEITE		PROC.Nº: 02205/09 ADM	TOPOGRAFIA:	
			ESCALA: 1/1500	DATA: 13/05/10
			DESENHO: FABLINNE	

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **086**	ATUAL: **0316**	**2.505,25**
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: **DR. SILVIO LEITE**	ZONA: **12**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA**

REQUERENTE: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MENOR MÃE IRACEMA**

PROCESSO Nº. **02205/09 ADM.**	ASSUNTO : **DOAÇÃO DE ISENÇÃO DE USO FRUTO**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**108.86m**	Com **RUA JOAQUIM HONORATO DE SOUZA (ANT. C-33)**
FUNDOS	**109,30+9,00m**	Com **PARTE DA MESMA QUADRA**
DIREITO	-	Com **FORMA TRIANGULAR**
ESQUERDO	**42,60m**	Com **LOTE 0225-DESM.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
28/05/10		Antonio Ivaller Pires da Silva Ch. Divisão de Áreas Institucionais EMHUR

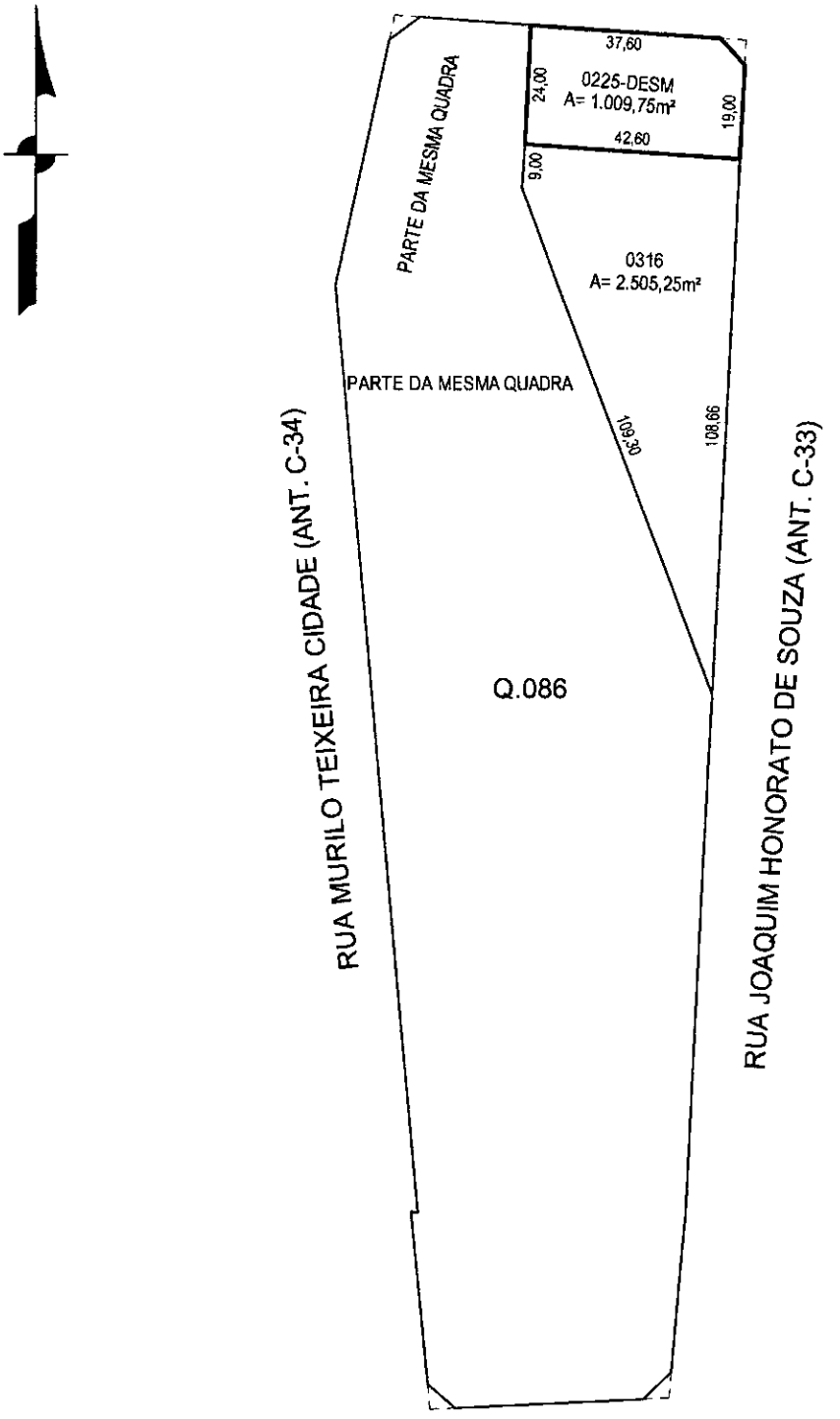

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

Antonio Ivaltar Pires da Silva
Ch. Divisão de Áreas Institucionais
EMHUR

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTE: 0316 QUADRA: 086 ZONA: 12 BAIRRO: DR. SILVIO LEITE PROC.Nº: 02205/09 ADM	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/1500 DATA: 13/05/10 DESENHO: FABLINNE

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **086**	ATUAL: **0316**	**2.505,25**
ANTIGA:	ANTIGO:	

BAIRRO: **DR. SILVIO LEITE**	ZONA: **12**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA**

REQUERENTE: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MENOR MÃE IRACEMA**

PROCESSO Nº: **02205/09 ADM.**	ASSUNTO : **DOAÇÃO DE ISENÇÃO DE USO FRUTO**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**108.86m**	Com **RUA JOAQUIM HONORATO DE SOUZA (ANT. C-33)**
FUNDOS	**109,30+9,00m**	Com **PARTE DA MESMA QUADRA**
DIREITO	-	Com **FORMA TRIANGULAR**
ESQUERDO	**42,60m**	Com **LOTE 0225-DESM.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
28/05/10		Antonio Ivanildo Pires da Silva Chefe Divisão de Áreas Institucionais EMHUR

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer
.....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Desafetação e Doação do lote de terra nº 0291 (parte do lote nº 316, desmembrado) da quadra nº 086, zona 12, bairro dr. Silvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.98 da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Desafetação e Doação do lote de terra nº 0291(parte do lote nº 316, desmembrado) da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMEMBRADO) DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Desafetação e Doação do lote de terra nº 0291 (parte do lote nº 316, desmembrado) da quadra nº 086, zona 12, bairro dr. Silvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.98 da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Desafetação e Doação do lote de terra nº 0291 (parte do lote nº 316, desmembrado) da quadra nº 086, zona 12, bairro dr. Silvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291 (PARTE DO LOTE Nº 316, DESMEMBRADO) DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2010.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

30ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 1º de junho de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº023/2010/2010
Título: Desafetação e Doação do Lote de Terra nº nº0291.

Inicio: 1º/6/2010 - 9h40min
Fim: 1º/6/2010 - 9h43min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operadora: Andréia

1º de junho de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

32ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 8 de junho de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº023/2010/2010
Título: Desafetação e Doação do Lote de Terra nº nº0291.

Inicio: 8/6/2010 - 9h40min
Fim: 8/6/2010 - 9h43min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	6
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	6

APROVADO

Operadora: Andréia

8 de junho de 2010

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMENBRADO), DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SÍLVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 0291 (parte do Lote n.º 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade, com área total de 2.505,25m^2(dois mil quinhentos e cinco virgula vinte cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, com atividades associativas e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ N.º 04.509.929/0001-00, destinado à construção de um prédio para instalação de cozinha e refeitório, com objetivo de oferecer melhor atendimento às crianças carentes.

Parágrafo único. O prazo para o inicio das obras referidas neste artigo será de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construída, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 08 de junho de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 079/2010 /CMBV/DAL

Boa Vista, 9 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópias das Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 023/2010** de Autoria do Poder Executivo e 086/2009 de Autoria do Vereador Joziel Vanderlei da Silva, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 10 / 06/10
Às 10:05
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.255, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMENBRADO), DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SÍLVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 0291 (parte do Lote n.º 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade, com área total de 2.505,25m^2(dois mil quinhentos e cinco vírgula vinte cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, com atividades associativas e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ N.º 04.509.929/0001-00, destinado à construção de um prédio para instalação de cozinha e refeitório, com objetivo de oferecer melhor atendimento às crianças carentes.

Parágrafo único. O prazo para o inicio das obras referidas neste artigo será de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e consequentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construída, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 14 de junho de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2721

sexta-feira
18 de junho
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.255, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMENBRADO), DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SÍLVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 0291 (parte do Lote n.º 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade, com área total de 2.505,25m2(dois mil quinhentos e cinco vírgula vinte cinco metros quadrados).

Art. 2°. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, com atividades associativas e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ N.º 04.509.929/0001-00, destinado à construção de um prédio para instalação de cozinha e refeitório, com objetivo de oferecer melhor atendimento às crianças carentes.

Parágrafo único. O prazo para o inicio das obras referidas neste artigo será de 2 (dois) anos a contar da publicação d a Lei.

Art. 3°. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e consequentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construída, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4°. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 14 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/E DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora Herquilândia Gonçalves de Oliveira, como Apoio Técnico Administrativo Nível Médio, da Coordenação Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/E DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no art. 62, II, combinado com o art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam revogados os artigos 3° e 4°, do Decreto nº 179/E, de 07 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2552, de 08 de outubro de 2009.

Art. 2° - Fica alterada a redação do artigo 6°, do Decreto nº 179/E, de 07 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 2552, de 08 de outubro de 2009, e lhe acrescenta o Paragrafo Único, com as seguintes redações:

"Art. 6°. A vantagem pecuniária advinda da Promoção por Titulação será devida à data do requerimento, após publicação no Diário Oficial do Município.

Paragrafo Único. O disposto no caput deste artigo se aplica a contar da data de publicação deste Decreto."

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 668/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Tânia Maria dos

Santos Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ozeildes da Silva Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Gestor, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Josefa Maria Braz, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 671/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Erenildo Nascimento Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor do Projeto Cidadão, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 672/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Anderson Soares da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Andréa Doria Silva Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 674/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor João Pereira Sobrinho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Aline Fernanda Sousa de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 676/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria do Socorro Dantas Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 677/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ozeildes da Silva Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 678/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Evenilson Barbosa Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Gestor, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 679/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Erenildo Nascimento Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 680/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ricardo Jorge de Lucena Campos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor do Projeto Cidadão, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 681/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Carem Martins de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 682/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Kátia Maria Soares Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Geovana Cardoso Pinheiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Leidiane Almeida do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Tana Halu Barros da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Heliton Nascimento Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Dalila Silva Braga, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Gestor, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 688/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Enolla Rita Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 689/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vanuzia Cunha Dabela Dinelli, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 690/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Priscila Uchoa de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 691/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ally Dafhne Freiria de Paula, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 692/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367 de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 497/P, publicado no DOM nº 2697 de 14 de maio de 2010, que concedeu progressão funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2530/2009-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2010; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2010.

Art. 3º - Fica nulo o Decreto nº 593/P, publicado no DOM nº 2702 de 21 de maio de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 693/P DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargo de nível superior, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, ocorrido por força do Edital nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2156, de 25 de fevereiro de 2008 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos dos artigos nº 11, inciso I, 12, 15 e seus §§ 1º, 4º, 5º, 6º, e art. 22 e §§ 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o Título II, capítulo I da Lei nº 1145, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, candidatos constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, que preenchem os requisitos do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2695, de 12 de maio de 2010, para exercerem em caráter efetivo, o Cargo de Professor Público da Educação Básica Classe II Nível 1, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica a posse condicionada mediante a apresentação da documentação legalmente exigida para o exercício do cargo, conforme item 5.7, do Edital do concurso nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Município nº 2156, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 693/P, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

ORD.	NOME	CLASS	CPF
1.	ANTONIA ELIANE SANTOS DA CONCEIÇAO	594º	976868162-49
2.	CARLOS AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	604º	513333412-53
3.	CLEIDE MARIA AMORIM	607º	325363801-49
4.	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	611º	722734882-20
5.	ELAINE BENTES VIEIRA	615º	899410202-72
6.	ELIOMARA FERNANDES SANTANA	579º	714565032-00
7.	ERMANO WANDERLEY DUARTE	602º	382653382-87
8.	FABIANNA ANGELO RODRIGUES	571º	784651762-72
9.	FAGNER DA COSTA RIBEIRO	583º	921967132-87
10.	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	575º	648020602-97
11.	FRANCIANNE DE MELO PAIXAO	588º	747875002-87
12.	FRANCINALVA PACHECO DA SILVA	609º	663504172-91
13.	FRANCISCO EDILSON DE SOUSA FRANÇA	582º	511982072-72
14.	GENIVAN TEIXEIRA MOURA	578º	446773672-72
15.	GRACE KELHY MARTINS TERRA	606º	199850372-00
16.	ISAIAS ARAUJO CRUZ	612º	714729322-34
17.	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	601º	495892882-00
18.	JOSE CARLOS MORAES DE SOUSA	596º	638015402-78
19.	JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARRUDA	577º	718280363-15
20.	KARLA YONARA RODRIGUES GOMES	581º	849273132-04
21.	LIDIA DE SOUZA CHAVES	584º	488425243-87
22.	LIDINALVA SANTOS GALVÃO	576º	268794093-34
23.	MAGDA RITA DA PAIXAO	595º	436598292-34
24.	MARIA JOSE CABRAL PEREIRA	574º	461094124-49
25.	MARIA SILVANETE LOPES E SOUSA	617º	690260763-04
26.	MARILZA BARBOSA SANTOS	610º	524143292-20
27.	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	590º	693604302-00
28.	MÔNICA CALDAS DE ASSIS SANTOS	603º	650773775-53

29.	NEUB HILARIO DA SILVA	605º	516994002-53
30.	RAIMUNDA MARIA ALVES DE SOUZA	573º	002498913-44
31.	RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA	587º	099014262-00
32.	ROBERVAL DA SILVA MOREIRA	597º	376017922-34
33.	ROSA FELIX DE SOUSA	613º	784274102-63
34.	ROSA KELY FERREIRA VARAO	585º	695223832-87
35.	TATIANA REBOUÇAS PERES	598º	510742222-53

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 065/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 222/2006-SMAG, de 09 de agosto de 2006, conforme o processo nº 88/2006-PGMU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 066/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor Osvaldo Rodrigues Mendes Junior, Chefe da Divisão de Controle e Serviços Essenciais/SMAG, referente ao exercício de 2008, sustadas através da Portaria nº. 120/2009-SMAG, publicada no DOM nº 2474, de 15 de junho de 2009, a serem usufruídos no período de 14.06.10 a 13.07.10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 067/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula desde a origem e com efeito "ex-tunc", bem como todos os atos praticados em virtude da Portaria nº 082/2009-SMAG, publicada no DOM nº 2406, de 05 de março de 2009, conforme o processo nº 1536/2007-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 068/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: José Jailton Raposo, Analista Municipal J-01, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula 26183/PMBV, Luiz Nazareno Mesquita da Silva, Agente Municipal F-08, especialidade: Agente Municipal, matrícula 00552/PMBV e Caroline Brandão de Carvalho, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25169/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº SMDS/GAB/OF.nº 1578/07, conforme o processo nº 1536/2007-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 069/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Braga da Silva, Assistente Municipal H-02, especialidade: Agente Administrativo, matrícula 01173/PMBV, Daniel Morais Martins, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25485/PMBV e Francisca Souza do Nascimento, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25216/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº SMEC/GAB/OF.nº 932/08A,

conforme o processo nº 1814/2008-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 070/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisco Pereira da Silva Neto, Guarda Municipal B-01, especialidade: Guarda de 2ª Classe, matrícula 25840/PMBV, Luiz Nazareno Mesquita da Silva, Agente Municipal F-08, especialidade: Agente Municipal, matrícula 00552/PMBV e Karina Lopes Tavares, Guarda Municipal B-02, especialidade: Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 25823/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº SMDS/GAB/OF. nº 428/06, conforme o processo nº 669/2006-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 071/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Alcione Aquino Corrêa, Técnico Municipal A-01, especialidade: Professor Nível Médio, matrícula 26310/PMBV, Gadison Ayres dos Santos, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25508/PMBV e Thales Frederico Ribeiro Fonseca, Analista Municipal J-01, especialidade: Fisioterapeuta, matrícula 25747/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no SMDS/GAB/OFÍCIO Nº 1637/2009/DSAL, conforme o processo nº 2664/2009-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 072/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferid através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula desde a origem e com efeito "ex-tunc", bem como todos os atos praticados em virtude da Portaria nº 125/2007-SMAG, de 18 de julho de 2007, conforme o processo nº 932/2007-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 073/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adailton Mendes Galvão, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25170/PMBV, Wilker Batos Romão, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25123/PMBV e Elisangela Cheila Macuglia, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25134/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, a fim de que sejam apurados os fatos, referente ao servidor J.R.F, conforme o processo nº 2666/2009-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 074/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 149, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, Heloisa Alves de Brito, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo matrícula 26534/PMBV e Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no MEMO nº 1759/09/GPDP/SMAG-GP, referente a servidora L.C.O, conforme o processo administrativo nº 2636/2009-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 075/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula desde a origem e com efeito "ex-tunc", bem como todos os atos praticados em virtude da Portaria nº 195/2008-SMAG, publicada no DOM nº 2323, de 29 de outubro de 2008, conforme o processo nº 1585/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 076/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV e Ana Lucia da Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25117/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº SAPS-SMAG nº 0-06/2008, conforme o processo nº 1585/2008-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 077/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 149, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Heloisa Alves de Brito, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26534/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV e Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, a fim de que sejam apurados os fatos, referente ao servidor L.A.I, conforme o processo administrativo nº 2635/2009-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 078/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Aurilene Menezes Bandeira, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25096/PMBV, Maria de Lourdes Campos Barreto, Agente Municipal F-07, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00627/PMBV e Marcello Dárius Guimarães Ferreira, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26282/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no SMDS/GAB/OFICIO Nº 1708/09-DSAL, conforme o processo nº 2686/2009-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 079/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisco Pereira da Silva Neto, Guarda Municipal B-01, especialidade: Guarda de 2ª Classe, matrícula 25840/PMBV, Luiz Nazareno Mesquita da Silva, Agente Municipal F-08, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00552/PMBV e Karina Lopes Tavares, Guarda Municipal B-02, especialidade: Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 25823/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº SMDS/GAB/OF. nº 253/09/DSAL, conforme o processo nº 1554/2009-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 080/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula desde a origem e com efeito "ex-tunc", bem como todos os atos praticados em virtude da Portaria nº 040/2009-SMAG, publicada no DOM nº 2382, de 28 de janeiro de 2009, conforme o processo nº 1948/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 081/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV, Rômulo Luiz Carvalho de Almeida, Auxiliar Municipal D-01, especialidade: Eletricista, matrícula 25697/PMBV e Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Memo nº 2397/08/GPDP/SMAG-GP, conforme o processo nº 1948/2008-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 082/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 029/2010-SMAG, publicada no DOM nº. 2662, de 23 de março de 2010,

referente ao Processo Administrativo nº. 319/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 083/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Narinha Oliveira de Carvalho, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços D sos, para acompanhar e fiscalizar o contrato conforme o Processo nº 250/2010-SMAG, referente a aquisição de 180 cargas de gás de 13 kg.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 084/2009-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias da senhora Elaine Costa dos Santos Moraes, Agente Municipal F-04, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 01840/PMBV, exercendo o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, referente ao exercício de 2010, as quais seriam usufruídas no período de 01.06.10 a 30.06.10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 085/2009-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias da senhora Tatiana da Luz Garcia, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27886/PMBV, referente ao exercício de 2010, as quais seriam usufruídas no período de 01.06.10 a 30.06.10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 086/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula desde a origem e com efeito "ex-tunc", bem como todos os atos praticados em virtude da Portaria nº 092/2009-SMAG, publicada no DOM nº 2427, de 03 de abril de 2009, conforme o processo nº 101/2008-SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 087/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, Rômulo Luiz Carvalho de Almeida, Auxiliar Municipal D-01, especialidade: Eletricista, matrícula 25697/PMBV e Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no SMDS/GAB/OF.nº 1314/2008, conforme o processo nº 101/2008-SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 088/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Alessandra Matos de Medeiros, Analista Municipal J-01, especialidade: Farmacêutico, matrícula 25728/PMBV, André Atyla de Moura, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25088/PMBV e Francisco Pereira da Silva Neto, Guarda Municipal B-01, especialidade: Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula 25840/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº 0407/10/GAB/SMGA, conforme o processo nº 474/2010-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 089/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, Rômulo Luiz Carvalho de Almeida, Auxiliar Municipal D-01, especialidade: Eletricista, matrícula 25697/PMBV e Karina Lopes Tavares, Guarda Municipal B-02, especialidade: Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 25823/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos conforme o processo nº 45/2010-SMST, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 090/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o art. 143, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisco Pereira da Silva Neto, Guarda Municipal B-01, especialidade: Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula 25840/PMBV, Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV e Rômulo Luiz Carvalho de Almeida, Auxiliar Municipal D-01, especialidade: Eletricista, matrícula 25697/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede em Boa Vista-RR, a fim de que sejam apurados os fatos conforme o processo nº 472/2010-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 091/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 149, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal H-06, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV e Heloisa Alves de Brito, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26534/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, a fim de que sejam apurados os fatos, referente a servidora M.S.S, conforme o processo administrativo nº 620/2010-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 092/2010-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o poder-dever de apurar as irregularidades no serviço publico municipal, e a necessidade de maiores informações para emitir seu juízo de valor e de admissibilidade sobre os fatos contidos no OFICIO Nº 534/2010/SMST, de 11 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CLOVIS MELO DE ARAÚJO - Secretário Municipal Adjunto da SMAG; DOUGLAS F[illegible]ANDES LIMA REGO - Chefe do Núcleo Jurídico da SMAG; D[illegible]IEL NOBERTO - Ouvidor da SMST; e SEVERINA DA SILVA - Superintendente de Gestão de Pessoas da SMAG, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de averiguação das supostas irregularidades praticadas na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, objeto do OFICIO Nº 534/2010/SMST, de 11 de junho de 2010.

Art. 2º - Fixar como prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, o interstício temporal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Autorizar a comissão de averiguação a requisitar servidores, documentos, e tudo o mais que se fizer necessário para a apuração minuciosa dos fatos e sua autoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de Junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 059/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins - Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de materiais permanentes para atender uma creche no bairro Jóquei Clube, por ser de extrema necessidade para que a escola pública da Prefeitura Municipal de Boa Vista desempenhe de forma satisfatória suas respectivas atividades. TR-16. Processo nº. 273/2009-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 14 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 060/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães - Assessor do Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de manutenção com reposição de peças em bebedouros, freezer e geladeiras a fim de atender as Escolas Municipais, Processo nº. 041/2010-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 14 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 061/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Lidyane Nayara Ruth Costa - Assessora Especial desta Secretaria, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanche, a ser servido em porções individuais para os Secretários Escolares e para os Auxiliares de Secretaria das Escolas da Rede Municipal de Ensino que participarão das Capacitações em Serviço oferecida pelo Departamento de Informações Educacionais - DIE/SMEC. Processo nº. 73/2010-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 14 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 7º, da lei n.º 1.007/07.

RESOLVE:

Art. 1º Designar por doze meses, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07 o servidor ABDENEGO SILVA DE SOUSA Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula n.º 14569, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º Deliberar que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança desempenhando conjuntamente as atribuições do cargo, dedicando-se, ainda as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final, dos Processos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a contar de 15 de

junho de 2010.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 14 de junho de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 129/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 7º, da lei n.º 1.007/07.

RESOLVE:

Art. 1º Designar por doze meses, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07 o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA Guarda Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula n.º 14629, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º Deliberar que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança desempenhando conjuntamente as atribuições do cargo, dedicando-se, ainda as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final, dos Processos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a contar de 15 de junho de 2010.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 14 de junho de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 130/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que doravante seja adotado Livro de Registro de ligações telefônicas realizadas pelos servidores desta Secretaria, onde se faça constar o nome, função, dia, hora e número do telefone de destino da ligação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 14 de junho de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.º31/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6º, de acordo com os Art. 21, Inciso I; Art. 26, Inciso II da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para a Senhora Dorimar Carioca Barros, companheira do ex-inativo, João Joca de Carvalho, Matrícula nº. 01602, Cargo Auxiliar Municipal B - 02, falecido em 16 de outubro 2009, conforme Processo de nº. 2010.07.0005P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de junho de 2010.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 14 de junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 044/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar RISIMAR GONZAGA DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "1" da EMHUR, com efeito retroativo a 08 de junho de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data mencionada no Art. 1º, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 16 de junho de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 045/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar ASTRID VALÉRIA DE ANDRADE FILGUEIRAS NASAR, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica "1" da EMHUR, com efeito retroativo a 08 de junho de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data mencionada no Art. 1º, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 16 de junho de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 046/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear ASTRID VALÉRIA DE ANDRADE FILGUEIRAS NASAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial da Administração Indireta "3" da EMHUR, com efeito retroativo a 08 de junho de 2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data mencionada no Art. 1º, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 16 de junho de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 011/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor: WALDEMAR ANDRE JOHANSSON FILHO, Superintendente de Iluminação Pública, para fiscalizar o recebimento do material relacionado ao Contrato nº. 0214/2010-PGMU, cujo objeto é a Aquisição de material sobressalente para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Boa Vista-RR, referente ao processo licitatório nº. 001/2010 SMOU, sob a responsabilidade da Empresa ENERGIA COM. REPRES. IND. SERV. DE ENGEN. IMP. EXP. LTDA.
. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 16 de junho de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 012/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

1. Designar os servidores: Sebastião Cairo da Silva (presidente), Ronildo Cardoso Nogueira e Flávio Matias Gomes da Silva (membros), para comporem a comissão de fiscalização e recebimento do material, objeto do Contrato nº. 0216/2010-PGMU, relativo ao processo licitatório nº. 017/2010 SMOU, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição para a Drum Mixer e Vibroacabadora VDA, a fim de atender as necessidades da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade de Empresa DEEP TRATORPEÇAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 16 de junho de 2010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2010-SMEC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO "B", LOCALIZADO NA RUA BOLÍVIA, QUADRA 425, LOTE 0269, BAIRRO CAUAME, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos novos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) da Concorrência Pública epigrafada, resolveu INABILITAR as empresas: CENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA H. F. LTDA e MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, por não atenderem exigências editalícias; e HÁBILITAR a empresa MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por atender todas as exigências do edital. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo nº 027/2010-SMEC, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 17/06/2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2010
Processo 0036/2010-SMEC

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2720, página nº 04 E 05, que circulou no dia 17/06/2010, na publicação referente ao Comunicado do Processo acima mencionado. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 029/2010 Processo 0065/2010-SMEC ."
Leia-se:"...Pregão Presencial nº 029/2010 Processo 0036/2010-SMEC...".As Demais informações permanecem inalteradas.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Rosa Maria Ferreira Sá	Técnico Municipal/ Auxiliar de Enfermagem

Superintendência de Gestão de Pessoas, 16 de junho de 2010.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas



Bosque
dos Papagaios

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Crescer da Alegria

Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Aprovado

Lei nº 1255

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 25 / 05 / 2010

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMA. SRA. VEREADORA,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010, que "Dispõe sobre desafetação e doação do lote de terra nº0291(parte do lote nº 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".

Trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o mencionado lote de terra para que se torne bem público disponível, destinado à doação ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, objetivando a construção de um prédio destinado à instalação de cozinha e refeitório para melhor atendimento às crianças carentes.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 19 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Ao Apoio Legislativo
24/05/10

Braz Assis Behnck
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMENBRADO), DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SÍLVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 0291 (parte do Lote n.º 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade, com área total de 2.505,25m^2(dois mil quinhentos e cinco virgula vinte cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, com atividades associativas e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ N.º 04.509.929/0001-00, destinado à construção de um prédio para instalação de cozinha e refeitório, com objetivo de oferecer melhor atendimento às crianças carentes.

Parágrafo único. O prazo para o inicio das obras referidas neste artigo será de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construída, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25 / 05 / 2010

1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMA. SRA. VEREADORA,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2010, que "Dispõe sobre desafetação e doação do lote de terra nº0291(parte do lote nº 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade e dá outras providências".

Trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o mencionado lote de terra para que se torne bem público disponível, destinado à doação ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, objetivando a construção de um prédio destinado à instalação de cozinha e refeitório para melhor atendimento às crianças carentes.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 19 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0291(PARTE DO LOTE Nº 316, DESMENBRADO), DA QUADRA Nº 086, ZONA 12, BAIRRO DR. SÍLVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra urbano nº 0291 (parte do Lote n.º 316, desmembrado), da quadra nº 086, zona 12, bairro Dr. Sílvio Leite, nesta cidade, com área total de 2.505,25m^2(dois mil quinhentos e cinco virgula vinte cinco metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei ao Centro de Integração do Menor Mãe Iracema, com atividades associativas e fins filantrópicos, inscrita no CNPJ N.º 04.509.929/0001-00, destinado à construção de um prédio para instalação de cozinha e refeitório, com objetivo de oferecer melhor atendimento às crianças carentes.

Parágrafo único. O prazo para o inicio das obras referidas neste artigo será de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área total inserida no art. 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supracitada área ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda, em favor deste último, das benfeitorias nela construída, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de maio de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista